



DECRETO Nº. 168/2021,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 04/11/2021
Janaina Chaves F. Amargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **056/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **EDIMILSON MEDEIRO DA SILVA**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido unilateralmente, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até o dia 03/11/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **056/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **EDIMILSON MEDEIRO DA SILVA** inscrito no CPF nº 642.425.601-68, Cédula de Identidade nº 2.835.431 – SSP-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal